

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MERCADO DE CAPITAIS

Trabalho apresenta por JOSÉ
GILMAR COSTA ao Curso de
Economia - Área de Concen -
tração Economia de Empresa.

Empresa: Banco Nacional S/A
Rua Marquês do Herval, 80

Orientado pelo professor
ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLA-
RIM.

Campina Grande/PB., Setembro/1.989.



Biblioteca Setorial do CDSA. Julho de 2023.

Sumé - PB

A P R E S E N T A Ç Ã O

Tendo como finalidade, cumprir a exigência do Estágio Supervisionado, estamos apresentando este Relatório, para conclusão do Curso de Economia, Centro de Humanidades, do Departamento de Economia e Finanças da Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande - PB.

O Estágio Supervisionado é regulamentado pela Lei Nº 6.494 de 7 de Dezembro de 1977, que exige a elaboração do Relatório à respeito do Estágio feito em Empresas Públicas ou Privadas, para a obtenção do Diploma.

DEDICATÓRIA

A grande meta do homem devia ser: viver de tal maneira a não ficar nunca sozinho e ter sempre ao redor, gente que necessita de seu afeto e de sua palavra, a convivência humana é a mais bela experiências que o homem pode almejar e das maiores satisfações que alegam a nossa vida.

A vocês, pelo incentivo, esforço que tiveram para comigo, quero dividir os méritos desta conquista, por que ela é tão vossa quanto minha.

(Minha família)

Obrigado

...

A G R A D E C I M E N T O S

A DEUS, que me deu forças para enfrentar os obstáculos ao longo deste caminho, iluminando-me nos momentos mais difíceis.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB - Campus II - Campina Grande-PB., por dar-me a oportunidade de iniciar e concluir o Curso de Economia, nas suas prestigiosas salas.

Ao Prof^o. ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, pela orientação, sem cujo apoio não teria sido possível a conclusão deste trabalho.

Ao BANCO NACIONAL S/A., pelas suas grandes aportes, minha gratidão especial.

À Professora ELIDA EDUARDA FAMA, pelo incentivo e valiosas sugestões.

À Professora da UEPB, MARIA DORA RUIZ TEMOCHE, pela eficiente ajuda, confecções e organização do trabalho.

Aos Professores, Funcionários e Colegas, pela contribuição e estímulo.

Aos meus amigos que deram muito de sua força, paciência e compreensão para o êxito deste trabalho.

...

I N T R O D U Ç Ã O

O Mercado de Capitais, ou Mercado de Investimento, chama-se o setor da economia que cuida da coleta e da aplicação de poupança, por intermédio de instituições especializadas e profissionais devidamente credenciados.

A função do Mercado de Capitais é dupla. Em primeiro lugar, é arrecadar poupanças de quem as possui e, em segundo, aplicá-las e reaplicá-las tecnicamente para obter lucros.

O Estudo destina-se a empresários, executivos, estudantes universitários, poupadores e ao público em geral que pretente conhecer a origem, o funcionamento e os mecanismos de atuação do mercado de capitais.

...

I N D I C E

APRESENTAÇÃO.....	II
DEDICATÓRIA.....	III
AGRADECIMENTOS.....	IV
INTRODUÇÃO.....	V

CAPITULO I

1.- ESTATUTOS DO BANCO NACIONAL S.A.....	01
1.1.-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	07

CAPITULO II

2.1.- Mercado de Capitais e Desenvolvimento Econômico.....	10
2.2.- Breve Histórico do Mercado de Ações no Brasil	11
2.3.- Ação - Título representativo de propriedade de uma S. A. ...	13
2.4.- O mercado de Balcão, as Bolsas de Valores e o Mercado à vista.....	15
2.5.- Os Múltiplos Mercados de Ações.....	21
2.6.- A Intermediação Financeira e as Bolsas de Valores.....	22
2.7.- Modalidades de Investimentos em Ações.....	24
2.8.- O retorno e o risco de Investimento em Ações.....	26

CAPITULO III

3.- CONCLUSÃO.....	27
4.- CARGA HORÁRIA.....	28
5.- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	29

.....

CAPÍTULO I

1.- ESTATUTO DO BANCO NACIONAL S/A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - O BANCO NACIONAL S/A., autorizado a funcionar pela Carta-Patente nº 3.228, de 04 de janeiro de 1.944, é uma sociedade anônima com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, regendo-se por este estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - A Sociedade se destina à realização de operações bancárias, na forma e limites da lei; do estatuto e do regimento interno.

§ 1º - Entre as operações de que trata este artigo incluem-se em-se de câmbio e excluem-se as de compra e venda, a prazo e a prestação, de títulos da dívida pública.

§ 2º - O Banco não poderá adquirir imóveis, além dos destinados a uso próprio. Os imóveis recebidos em liquidação de dívidas serão vendidos mediante autorização do Conselho de Administração.

Art. 3º - - O Banco poderá instalar ou suprimir agências no País ou no Exterior, observadas as normas da lei e a permissão das Autoridades competentes.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 4º - O Capital Social é de Cz\$ 10.217.490.353,57 (Dez bilhões, duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e sete centavos) dividido em 179.338.978 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e 166.641.678 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e uma mil, seiscentos e setenta e oito) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito de um voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações preferenciais não terão direito de voto, gozando de prioridade na distribuição de dividendos.

Art. 5º - As chamadas para integralização de capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério do Conselho de Administração, que fixará o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do respectivo processo pelas autoridades competentes.

- rá a cargo de cada membro da Diretoria;
- h. fixar os critérios básicos da administração do pessoal;
 - i. conceder licença a seus membros e aos da Diretoria;
 - j. promover estudos sobre qualquer assunto de interesse do Banco;
 - l. dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentais.

Art. 12º - O Conselho de Administração reúne-se mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou do seu substituto, e as suas deliberações serão tomadas por maioria, com a presença de metade mais um de todos os seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua falta, pelo seu substituto.

Art. 13º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixado pela assembléia geral que os eleger.

Parágrafo Único - Quando a remuneração for fixada globalmente, sua distribuição será feita em reunião do próprio Conselho.

Art. 14º - A Diretoria será composta por dez a vinte e cinco membros, com idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, dentre, um a oito Vice-Presidentes e, os demais, Diretores.

Parágrafo Único - A metade, pelo menos, dos membros da Diretoria, será escolhida dentre os funcionários do Banco.

Art. 15º - A substituição do Presidente da Diretoria, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, por um dos membros do Conselho de Administração, escolhido pelos seus pares.

Parágrafo Único - Os demais membros da Diretoria se substituem reciprocamente, com acumulação de funções, mediante indicação do Conselho de Administração.

Art. 16º - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, quando necessário, elegerá o membro substituto, cujo mandato coincidirá com o de seus pares.

Art. 17º - A Diretoria tem os poderes de representação e direção executiva do Banco, competindo-lhe a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno.

§ 1º - No caso de bonificação em ações, a distribuição far-se-a no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da publicação da assembleia geral que aprovar o aumento

§ 2º - O desdobramento de títulos múltiplos de ações não poderá ser feito a preço superior ao custo.

CAPÍTULO LII

Da Administração

Art. 6º - O Banco será administrado por um Conselho de administração e uma Diretoria.

Art. 7º - O Conselho de Administração será composto por três a cinco membros, com idade máxima de 70 (setenta) anos, eleitos pela assembleia geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, sendo um deles o Presidente e, os demais, Vice-Presidentes.

Parágrafo Único - O Presidente será escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na mesma reunião que se realizar para a posse dos membros eleitos pela assembleia geral.

Art. 8º - A substituição do Presidente do Conselho de Administração, quando necessária, far-se-á, pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, pelo Conselho escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 9º - Em caso de vaga do cargo de Presidente, o Conselho de Administração escolherá, dentre seus membros, o substituto.

Art. 10º - Em caso de vaga no Conselho de Administração, este, quando necessário, designará, dentre os acionistas do Banco, o Conselheiro substituto para servir até a primeira assembleia geral. O mandato do Conselho que vier a ser eleito por essa assembleia geral coindidirá com o de seus pares.

Art. 11º - Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas neste estatuto, compete ainda ao Conselho de Administração:

- a. estabelecer a orientação e os critérios gerais da política administrativa e operacional da sociedade;
- b. aprovar o regimento interno e a estrutura da administração;
- c. fixar os limites de alçadas e de competência para deferimento de negócios, celebração de contratos e realização de atos e procedimentos administrativos;
- d. manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações, quando o estatuto ou o regimento interno o determinar;
- e. escolher e destituir os Auditores Independentes;
- f. aprovar a criação ou extinção de agências, áreas administrativas ou de negócios e carteiras especializadas;
- g. designar a área administrativa ou operacional que fica-

Art. 18º - Todos os documentos relativos aos atos a que se refere o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois membros da Diretoria.

Parágrafo Único - Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros e renúncia a direitos da sociedade, dependem de prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 19º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a. representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para esse fim, constituir mandatos datários;
- b. dirigir a Administração;
- c. exercer a supervisão geral das atividades administrativas e dos negócios do Banco;
- d. autorizar operações de crédito, observado o limite de alçada;
- e. elaborar relatórios ao Conselho de Administração, sobre questões de serviços ou de negócios;
- f. zelar pela observância do estatuto e das decisões do Conselho de Administração e da assembleia geral;
- g. estudar e promover, em colaboração com os demais membros da Diretoria, programas de trabalho adequados às peculiaridades das áreas administrativas ou operacionais;
- h. coordenar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais;
- i. supervisionar a administração dos próprios do Banco;
- j. convocar as reuniões da Diretoria e a elas presidir, nas quais, além de seu voto, terá o de desempate;
- l. zelar pelos interesses do Banco nas empresas controladas ou coligadas.

Art. 20º - Compete a cada um dos Vice-Presidentes:

- a. colaborar com o Presidente nos encargos que lhes são afetos;
- b. dirigir as áreas administrativas ou operacionais que lhe tenham sido designadas pelo Conselho de Administração;
- c. elaborar relatórios ao Presidente sobre assuntos administrativos ou operacionais;
- d. fazer executar os planos e programas elaborados pelo Presidente ou aprovados pela Diretoria;
- e. autorizar operações de crédito, observado o limite de alçada;

- f. estudar e promover, em colaboração com os demais membros da Diretoria, programas de trabalho adequados às peculiaridades das respectivas áreas administrativas ou operacionais que lhes são afetas.

Art. 21º - Compete a cada Diretor:

- a. dirigir a área administrativa ou operacional que lhe seja indicada pelo Conselho de Administração;
- b. fazer executar os planos e programas elaborados pelo Presidente ou aprovados pela Diretoria;
- c. efetuar ou autorizar operações de crédito, observados a jurisdição e o limite de alçada;
- d. elaborar relatórios ao Presidente ou aos Vice-Presidentes, sobre assuntos de sua competência.

Art. 22º - A Diretoria reúne-se mensalmente, em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de seus substituto e as suas decisões será tomadas por maioria, com a presença de metade mais um de todos os seus membros.

Art. 23º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela assembleia geral.

Parágrafo Único - Quanto a remuneração for fixada globalmente, sua distribuição será feita em reunião do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Banco terá um Conselho Fiscal composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Art. 25º - Atendidas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado no balanço será deduzida a provisão para o imposto sobre a renda.

Art. 26º - O Lucro Líquido apurado em cada balanço semestral terá a seguinte distribuição:

- a. 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição da Reserva Legal;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas;
- c. o restante para a formação de Reserva Especial, destinada a aumento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade da distribuição de dividendos, observado o limite legal.

CAPÍTULO VIDa Liquidação

Art. 27º - A liquidação da sociedade dar-se-á nos ca
sos previstos em lei.

...

1.1.-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. A Administração superior do Conglomerado, compreendendo a Diretoria, Departamentos e os órgãos a estes equiparados, é estruturada de modo a atender os objetivos ditados pelo Conselho de Administração.
2. A Administração é um único órgão, centralizado, com sede no Rio de Janeiro (RJ), com as funções de auxiliar a Diretoria na orientação, planejamento, execução e controle das operações e serviços do Conglomerado.
3. Relacionamos nos itens a seguir os órgãos da Diretoria e da Administração do Banco, que compõem a estrutura administrativa do Conglomerado, encabeçada pelo Presidente da Diretoria.
4. Nos níveis dos Vice-Presidentes, as áreas estão assim organizadas:
 - a. Vice-Presidente
 - Diretoria Adjunta de Contabilidade, supervisionando:
 - Departamento de Contabilidade
 - Assessoria Fiscal e Contábil
 - Diretoria Adjunta Jurídica;
 - b. Vice-Presidente
 - Diretoria Adjunta de Crédito, supervisionando:
 - Departamento de Crédito
 - Assessoria de Normas de Crédito
 - Diretoria Adjunta de Crédito Especializado, supervisionando:
 - Departamento de Crédito Especializado
 - Gerência Regional de Produtos de Crédito
 - Diretoria Adjunta de Crédito Rural e Recuperação de Créditos, supervisionando:
 - Departamento de Recuperação de Créditos
 - Nacional Planejamento e Estudos Ltda. - Departamento Técnico
 - Diretoria da Área Internacional, à qual estão subordinados:
 - Diretoria Adjunta de Atividades de Câmbio no País, compreendendo:
 - Gerência Regional I
 - Gerência Regional II
 - Gerência Regional III
 - Diretoria Adjunta de Atividades no Exterior, compreendendo:
 - Departamento do Exterior
 - Gerência Regional do Exterior
 - Interbanco S/A.
 - Subordinados diretamente ao Diretor de Área Internacional:
 - Departamento de Administração de Câmbio
 - Departamento de Operações de Câmbio
 - a Nacional Leasing S/A. Arrendamento Mercantil;
 - a Nacional Planejamento e Estudos Ltda. - Departamen-

to Econômico;

c. Vice-Presidente

- Diretoria Adjunta de Mercado Financeiro, compreendendo:
 - Gerência Regional de Captação
- Diretoria Adjunta de Acionistas, integrada pelo:
 - Departamento de Acionistas
 - Assessoria Especial
- Diretoria Adjunta de Investimentos;
- a SINAL S/A. Sociedade Corretora de Valores;
- a Nacional Cia. de Seguros;
- a Cia. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos;
- a Seguradora Industrial e Mercantil S/A.;

d. Vice-Presidente

- Diretoria de Planejamento
- Diretoria Adjunta de Controladoria, composta pelos Departamentos:
 - Contabilidade Gerencial
 - Orçamento
- o Banco Nacional de Investimentos S/A.;
- a Nacional S/A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos;
- a Nacional Companhia de Capitalização;

e. Vice-Presidente

- Diretoria Adjunta de Recursos Humanos, compreendendo:
 - Departamento de Administração de Recursos Humanos
 - Departamento de Operações de Recursos Humanos
 - Assessoria de Relações do Trabalho
 - Assessoria de Recursos Humanos
 - Nacional Associação Social e Cultural
- Diretoria Adjunta de Recursos Materiais, compreendendo:
 - Departamento de Suprimentos
 - Departamento de Administração de Serviços
 - Departamento de Tesouraria e Compensação
 - Suporte Técnico de Engenharia e Arquitetura
 - Assessoria de Segurança
- as atividades imobiliárias e de patrimônio, compreendendo:
 - a Mantiqueira Empreendimentos Imobiliários a quem se subordina:
 - Departamento do Patrimônio
- a Nacional Informática S/A.

f. Vice-Presidente

- Diretoria de Marketing, Organização e Serviços, compreendendo:
 - Diretoria Adjunta de Organização e Serviços, integrada pelos Departamentos:
 - Organização & Métodos
 - Serviços Bancários
 - Diretoria Adjunta de Marketing, integrada pelos Departamentos de:
 - Informações e Estatísticas
 - Publicidade
 - Planejamento
- Diretoria Adjunta de Relacionamento Externo

- Diretorias de Agências, que se organizam em Regiões e Gerências Regionais, para responder pela produção e negócios:
 - Região "A"
 - Região "B"
 - Região "C"
- Diretoria de Plataforma.

5. Subordinadas diretamente ao Presidente

- Diretoria Adjunta de Auditoria, compreendendo:
 - Departamento de Auditoria de Administração
 - Departamento de Auditoria de Rede
 - Departamento de Auditoria de Sistemas
 - Gerência de Fiscalização

6. Subordinada aos Vice-Presidentes, está a Diretoria Adjunta de Secretaria Geral.

...

CAPÍTULO II

2.1. Mercado de Capitais e Desenvolvimento Econômico

O crescimento econômico e o desenvolvimento econômico se diferenciam pela forma de distribuição da renda e da participação da sociedade no processo. A renda "per capita" e a distribuição desta renda caracterizam o maior ou menor estágio do desenvolvimento econômico de um País. Produção só se faz com investimento. E investimento é resultante da poupança. Poupança, por sua vez, é renda não consumida. O adiamento do consumo presente exige uma recompensa, e essa recompensa é representada pelos juros, pelo aluguel ou pelo lucro. O mercado de capitais, através da intermediação financeira, aloca poupanças em ativos de investimento, com diferentes graus de retorno, risco e liquidez, adequado à expectativa de cada investidor. E esse mecanismo, proporcionado pelo mercado de capitais, que o torna importante para o desenvolvimento econômico.

Numa economia de mercado, onde os preços sinalizam as oportunidades de investimento, a intermediação financeira atuando no mercado de capitais, orienta as poupanças para os negócios com melhores expectativas. Assim fazendo, torna mais eficiente o processo e maximiza o crescimento da economia. O papel do Estado na economia, deve estar restrito a atividades específicas de caráter mais social e político, do que econômico.

No Brasil, isto não vem acontecendo, tendo o Estado entrado em áreas da iniciativa privada, descuidando-se dos serviços essenciais. A Nova Constituição deverá corrigir esse desvio e incentivar mecanismos que proporcionem a toda a sociedade os frutos do crescimento econômico, proporcionando o verdadeiro desenvolvimento econômico.

...

2.2. Breve Histórico do Mercado de Ações no Brasil

Antes de 1964, a falta de uma legislação adequada impedia o desenvolvimento de um Mercado de Capitais no País. Todavia, o processo econômico de implantação de um parque industrial liderado por grandes multinacionais, especialmente do setor automobilístico, do setor naval, do setor eletroeletrônico e do setor químico, viabilizou o aparecimento de uma indústria nacional ligada a esse setor industrial. Essas indústrias vieram a se constituir na matéria principal do Mercado de Capitais que viria a surgir posterior. A legislação que sucedeu à Revolução de 1964, reformulou todo o sistema financeiro e do Mercado de Capitais. As Bolsas de Valores foram reestruturadas, o sistema de intermediação financeira foi segmentado com instituições com atividades específicas, foi criado o Banco Central do Brasil, foi instituída a correção monetária, e outras providências de grande importância.

Em pouco tempo, contido o processo inflacionário e reiniciado o ciclo de crescimento econômico, o mercado de ações passou a refletir essas condições favoráveis ao seu crescimento. A falta de investidores preparados, o sistema de corretoras e Bolsas de Valores ainda não definitivamente estruturados e uma fiscalização coeeficiente do Banco Central do Brasil, acrescido da grande euforia com o milagre brasileiro, ele então, viabilizou o boom de 1971. Nesta ocasião, os preços das ações subiram indiscriminadamente sem nenhuma sustentação técnica e nacional, e como devia de se esperar, após a alta espetacular veio a baixa inevitável. Muitas pessoas despreparadas para avaliar o comportamento do mercado, que compraram já no final do processo de alta, venderam suas posições em pânico, no processo de baixa acelerado. A crise de confiança e credibilidade resultante desses prejuízos persistem até quase 1975, quando então o mercado se estabilizou.

No final de 1976, sob a orientação do ministro Mário Henrique Simonsen, foi baixada uma nova Lei das Sociedades Anônimas, praticamente perfeita na sua estrutura, e criada a Comissão de Valores Mobiliários, órgão governamental para fiscalização e implementação de medidas para o desenvolvimento do mercado. Definitivamente estruturado, nos anos subsequentes a performance do mercado só não foi melhor pela crise mundial e seus reflexos sobre a economia brasileira.

Finalmente, no início de 1986, foi instituído o Plano Cruzado, criando novas condições para o crescimento da economia para a redução substancial da taxa da inflação, e portanto para o crescimento do mercado de ações. Dependente do sucesso definitivo do Plano Cruzado, o mercado de ações aguarda uma oportunidade para novamente deslanchar, refletindo a confiança nas perspectivas do crescimento do País.

...

boom = Fase do Mercado de Ações em que o volume de Transações ultrapassa, acentuadamente, os níveis médios em determinado período; as cotações atingem níveis extremamente altos.

2.3.- Ação - título representativo de propriedade de uma S/A

Os títulos representativos da propriedade de uma sociedade anônima (sociedade por ações) denominam-se ações. A quantidade de ações que compõem o capital social é fixado no Estatuto da companhia e pode ser alterado a qualquer momento por decisão de Assembléia Geral de seus acionistas. Então, o capital social de uma sociedade por ações é sempre igual ao número de ações que o compõem, multiplicado pelo valor unitário da ação. O valor nominal da ação perdeu a razão de existir no momento em que a lei das sociedades por ações fixou o dividendo não mais como um percentual do valor nominal, mas sim como um percentual do lucro gerado pela companhia. De acordo com essa legislação, as companhias são obrigadas a estabelecer no seu Estatuto um percentual mínimo de distribuição dos lucros sob a forma de dividendos em dinheiro para seus acionistas. Esse percentual mínimo é de 25 % e aquelas companhias que na ocasião não alteraram seus Estatutos para atender esse dispositivo legal são obrigadas a distribuir pelo menos 50% de seus lucros sob a forma de dividendos em dinheiro.

As ações se apresentam de várias maneiras:

- 1) quanto à espécie: ordinárias que conferem direito de voto a seus titulares e preferenciais, que por não terem direito de voto nas Assembleias da empresa gozam de certas preferências;
- 2) quanto à forma: nominativas, endossáveis, ao portador e escriturais, identificando ou não o seu titular;
- 3) quanto à classe: as ações preferenciais podem se apresentar sob classes diferentes, conforme as preferências a elas atribuídas.

As ações conferem a seus titulares os seguintes direitos:

- 1) **DIVIDENDO:** parcela do lucro distribuído em dinheiro obedecendo a um mínimo fixado pela lei e decidido a cada ano na

Assembleia Geral dos seus acionistas;

2) BONIFICAÇÃO- ações distribuídas gratuitamente a seus acionistas em consequência da incorporação de contas de reservas à conta capital social. A bonificação, em termos contábeis, não representa qualquer ganho para o acionista, uma vez que o acionista é dono do Patrimônio Líquido da companhia, onde estão incluídas todas as reservas, além do capital social. Na prática, entre tanto, como o mercado gosta de bonificações em ações, esse benefício pode significar ganho para os acionistas por valorização do preço das ações em mercado;

3) SUBSCRIÇÃO- direito concedido aos acionistas de preferência na subscrição de novas ações decorrentes de um aumento do capital social decidido em Assembleia dos acionistas.

Os dividendos, apesar de serem parte de um lucro já tributado pelo imposto de renda (na pessoa jurídica), sofrem ainda uma tributação na renda do acionista. No momento, o Governo está pensando em reduzir a alíquota dessa tributação, atualmente em 23%, no caso de companhia aberta, para uma alíquota menor, como forma de incentivar o investimento em ações e reduzir a injustiça fiscal da bitributação.

...

2.4.- O Mercado de Balcão, as Bolsas de Valores e o Mercado à Vista.

As ações das companhias abertas podem ser negociadas em dois tipos de mercado: mercado de balcão e o mercado de Bolsas de Valores. Mercado de balcão é todo o mercado fora de bolsas de valores como, por exemplo, o mercado SELIC de títulos públicos de emissão do Governo Federal - as LBC e as antigas antigas OTN e ORTN, o mercado CETIP instituído pela ANDIMA para negociação de outros títulos públicos e privados, o mercado por telefone, em que são negociadas ações de empresas abertas, sem registro em Bolsa de Valores. Nesses mercados, as negociações são realizadas ou por telefone ou diretamente por um sistema de terminal de vídeos ligados a um computador central.

No mercado de Bolsas de Valores as negociações são realizadas em recintos fechados, denominados salas de pregão, em horários estabelecidos pelas Bolsas, geralmente entre 9:30 horas e 13:00 horas. Só têm acesso a essas salas de pregão funcionários credenciados das sociedades corretoras, membros das bolsas ou de sociedades corretoras permissionárias, que são corretoras de outras bolsas, que mediante o pagamento de determinadas taxas podem ter seus funcionários admitidos à sala de pregão da bolsa que concede a permissão. Nas salas de pregão as negociações são efetuadas de duas formas: apregoação das ofertas de compra e de venda em leilão ao vivo ou no mercado de ofertas no qual são registradas para posterior negociação as ofertas de compra e de venda preenchidas pelos operadores das corretoras.

Quando é fechado um negócio, o seu registro pela bolsa é efetuado mediante o preenchimento de um documento padronizado denominado boleta, preenchido pelo operador-vendedor e rubricado pelo operador-comprador. A partir desse registro, o computador da bolsa (quando ela tem computador) processa a operação para emissão de todos os documentos necessários à liquidação da operação.

As Bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo, que possuem grandes computadores com uma rede de terminais, alugam tais

terminais a instituição financeiras e quaisquer pessoais, que podem assim acompanhar instantaneamente as operações fechadas em suas respectivas salas de pregão com informações de cotações e quantidades negociadas.

No Brasil existem 9 bolsas de valores localizadas nas seguintes cidades:

- São Paulo, que é a maior Bolsa do País, tanto em número de empresas registradas quanto em volume de negócios;

- Rio de Janeiro, a segunda maior Bolsa do País, especializada nas chamadas ações blue chips (Banco do Brasil, Petrobrás, Vale do Rio Doce etc.);

- Porto Alegre, denominada Bolsa do Extremo Sul, onde são efetuadas operações especialmente com empresas sediadas no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina;

- Belo Horizonte, denominada Bolsa de Minas, Espírito Santo e Brasília, que é a única bolsa que possui dois pregões simultâneos, um em Belo Horizonte e outro em Brasília;

- Recife, denominada Bolsa de Pernambuco e Paraíba;

- Fortaleza, denominada Bolsa Regional, abrangendo todos os Estados de Nordeste e Norte do País, desde o Rio Grande do Norte até o Amazonas;

- Salvador, denominada Bolsa da Bahia e Alagoas;

- Curitiba, denominada Bolsa do Paraná;

- Santos, denominada Bolsa de Santos e menor do País em volume de negócios.

As Bolsas de Valores são sociedades civis sem fins lucrativos e para se constituir necessitam autorização expressa do Conselho Monetário Nacional.

Funcionam como se fossem clubes, tanto que para ser membro de uma Bolsa torna-se necessário a compra de um título patrimonial de emissão da Bolsa.

Apesar de serem sociedades civis sem fins lucrativos, as Bolsas procuram sempre ter uma receita inferior à sua despesa, de tal forma a reinvestir esse resultado no próprio negócio, expandindo suas instalações para prestação de melhores serviços

• **Blue Chip** : Ação de grande liquidez e procura no Mercado de Ações por parte dos investidores, em geral de empresas tradicionais e de grande porte.

As receitas das bolsas decorrem das anuidades pagas pelas companhias que têm suas ações nela negociadas e de uma parcela das corretagens que as corretoras devem repassar para as Bolsas.

Outras receitas existem como taxas cobradas para registro de operações a termo, operações futuras e operações com opções, receitas financeiras resultantes da aplicação de saldos de caixa etc. A principal despesa das Bolsas é a folha de pagamento de seus diretores e funcionários e a manutenção e compra de novas instalações.

Cada Bolsa é administrada por um Conselho de Administração do qual participam diretores das corretoras-membros, representantes dos investidores e das companhias com ações admitidas e também um superintendente-geral escolhido pelo presidente do Conselho de Administração para ser o principal executivo da Bolsa. Nenhum membro do Conselho de Administração, que é eleito pelos corretores, recebe qualquer remuneração, à exceção do superintendente-geral.

No mercado de Bolsa de Valores podem ser realizadas operações dos seguintes tipos:

- 1) operações à vista de compra e venda;
- 2) operações a termo, que se caracterizam por uma compra ou venda para liquidação em 30, 60 e 90 ou outros múltiplos de 30 dias;
- 3) operações a futuro, que são compras ou vendas de ações para liquidação em uma data pré-fixada pela Bolsa, permitindo inclusive a liquidação total ou parcial antes do vencimento por uma operação inversa à inicial (quem comprou futuro pode vender futuro ou quem vendeu futuro pode comprar futuro);
- 4) operações com opções, que são direitos de compra ou de venda de ações, negociadas diretamente. Quem estabelece as condições fixas é a própria Bolsa, que assim fixa quais ações que podem ter opções negociadas no mercado e estabelece ainda as datas

finais de vencimento para cada opção bem como preço pelo qual a ação deverá ser liquidada. Cada opção é identificada por uma série, cujas características são, além da ação representada, seu preço de exercício (preço de liquidação) e sua data de vencimento (meados dos meses pares do ano).

Uma pessoa, para operar no mercado, seja de bolsa de balcão, antes mesmo de dar sua ordem deverá se cadastrar na instituição financeira onde vai operar, fornecendo informações necessárias à sua perfeita identificação. Isto feito, poderá então dar sua ordem, que poderá ser pessoalmente ou por telefone. O risco da ordem por telefone é o seu mal-entendimento, que poderá causar prejuízos para o investidor. Uma ordem, de compra ou de venda, poderá ser:

- a mercado, que deverá ser cumprida de imediato, independente do preço da ação no mercado;
- limitada, que só pode ser executada por preço melhor ou igual ao especificado pelo investidor;
- ordem casada, composta de mais de uma ordem e que só poderá ser executada integralmente;
- ordem de financiamento, composta de uma ordem de compra à vista casada com uma venda a termo ou uma venda de opções da mesma ação comprada à vista.

As operações realizadas em Bolsa geram as seguintes despesas:

- corretagem, calculada de acordo com uma tabela aprovada pela CVM e que varia de 2% a menos do valor da operação realizada;
- taxa de registro, quando a operação for de termo ou de opção respectivamente igual a 0,1% a 0,2% do valor da operação;
- taxa ANA, cobrada para permitir que a Bolsa envie pelo correio, para o domicílio do investidor, um documento oficial com os dados da operação;
- IOF, somente cobrado sobre as operações de compra a termo, compra futura ou compra de opções, e respectivamente igual a 0,5% no valor da operação.

As operações de financiamento a termo são tributadas com imposto de renda sobre o ganho de capital, igual à diferença do preço da venda a termo e o preço da compra à vista. Nenhum outro tributo ou despesa incide sobre qualquer outra operação em Bolsa, a não ser uma taxa cobrada sobre operações de compra de ações nominativas ou escriturais, no valor de cerca de Cz\$ 10,00 necessária para cobrir os custos do processo de transferência.

...

• **BLUE CHIP** : Ação de grande liquidez e procura no Mercado de Ações por parte dos investidores, em geral de empresas tradicionais e de grande porte.

2.5. Os múltiplos Mercados de Ações

Nos mercados a termo, futuro e de opções se realizam operações para liquidação em data futuro. No caso do mercado a termo a data futura é fixada na data de cada operação uma vez que a defasagem entre a operação hoje efetuada e o vencimento é de 30 ou múltiplos de 30 dias, conforme estabelecido no contrato. Assim, um investidor que vá fazendo em dias sucessivas operações a termo com uma mesma ação, não poderá inverter qualquer operação antes efetuada uma vez que as datas de vencimento de cada operação estarão todas defasadas de um dia em relação à anterior. No mercado futuro e no mercado de opções, como as datas de vencimento são fixadas uniformemente para todas as operações, além de se poder aguardar as liquidações é possível se liquidar um contrato antes do vencimento por operações inversas às iniciais, efetuadas para o mesmo vencimento. Isso confere muito maior flexibilidade às operações no mercado futuro e no mercado de opções. No mercado de opções, as contrárias do mercado e no mercado futuro, se negociam direitos de compra e de venda e obrigações de venda e de compra, conforme se opere opções de compra ou opções de venda. O direito é sempre do comprador, seja o comprador de uma opção de compra seja o comprador de uma opção de venda enquanto que a obrigação é sempre do vendedor, seja o vendedor de uma opção de compra seja o vendedor de uma opção de venda. Com esses direitos, cuja cotação no mercado à vista é denominada prêmio, são negociados por valores bem inferiores aos preços à vista das respectivas ações objeto, este mercado confere um grau de alavancagem muito maior sendo portanto o preferido dos especuladores. Na medida que aumentar a alavancagem, aumenta entretanto o risco e por isso, esse mercado só deve ser procurado por investidores treinados e capacitados e que disponham de suficientes recursos para enfrentar eventuais prejuízos.

2.6. A intermediação financeira e as Bolsas de Valores

A intermediação financeira desempenha um importante papel nos países com sistema capitalista. Ela permite uma expansão do consumo pelo financiamento dessa atividade àqueles que não dispõem de renda corrente suficiente para a compra à vista de bens e serviços. Ela permite também uma expansão da produção pelo financiamento tanto do capital de giro quanto do capital fixo das empresas. Facultando um melhor aproveitamento dos recursos da economia, a intermediação financeira age no sentido de um maior crescimento econômico e de um maior bem-estar social. No Brasil, o processo de intermediação financeira se encontra bastante avançado, competindo em eficiência com a intermediação financeira dos países mais desenvolvidos do mundo.

Sendo a inflação elevada e variável um dos maiores empecilhos ao desenvolvimento da intermediação financeira, a explicação para o desenvolvimento dessa atividade no Brasil nos últimos vinte anos se deve ao instituto da correção monetária, que possibilita a obtenção de ganhos reais, em processo inflacionário elevado, pela indezação dos títulos e valores mobiliários. A prova disso é que, no ano de 1986, quando foi extinta a correção monetária pelo Plano Cruzado, houve uma fuga das poupanças aplicadas em ativos financeiros com o conseqüente crescimento exagerado do consumo, isto porque, os rendimentos reais dos ativos financeiros se tornaram nulos ou até negativos em função das expectativas dos aplicadores em relação ao recrudescimento futuro do processo inflacionário, o que efetivamente ocorreu.

As Bolsas de Valores desempenham um importante papel no segmento do mercado de capitais que integra o mercado financeiro.

Nesse mercado de capitais se realizam as operações de financiamento de médio e especialmente de longo prazo. É nela que as empresas vão buscar os recursos necessários aos seus investimentos, possibilitando a expansão da sua produção e da sua capacidade

de gerar empregos.

As Bolsas de Valores, ao conferir liquidez aos investimentos em ações das companhias abertas, catalizam o processo de novas emissões de ações, capitalizando as empresas constituídas sob a forma de sociedades anônimas abertas.

Além disso, democratizam a propriedade dessas empresas, integrando uma maior parte da população ao processo de desenvolvimento econômico.

...

2.7.- Modalidades de investimentos em ações

Antes mesmo de decidir a modalidade para o investimento em ações, o investidor deverá traçar um plano para o seu investimento e escolher o momento adequado para entrar no mercado.

O plano do investimento deverá contemplar a quantificação montante dos recursos a serem investidos, as épocas em que deverão ser realizados tais investimentos e o horizonte temporal máximo do investimento.

Com relação à qualificação dos recursos, somente aqueles recursos não-comprometidos com despesas correntes ou com compromissos de vencimento certo devem ser investidos no mercado de ações, isto porque é praticamente impossível adivinhar antecipadamente o comportamento futuro dos preços das ações. Mesmo que a tendência prevista para o futuro seja de alta, é certo que os preços das ações oscilarão em torno dessa tendência.

Relativamente à época para realização dos investimentos deve-se aproveitar sempre as fases de baixa, quando os preços estão deprimidos sem qualquer justificativa técnica relacionada com a companhia emissora.

O horizonte temporal máximo do investimento deve compreender um período de pelo menos 5 anos, de tal forma a garantir que nesse período a Bolsa terá uma taxa de alta, o que possibilitará a venda das ações compradas com um ganho real que justifique o risco do investimento.

Definido o plano do investimento, o investidor selecionará então a modalidade que lhe convier:

- administração própria de uma carteira individual;
- participação em modalidades de investimentos coletivos;
- carteira individual administrada por terceiros.
- A administração própria de uma carteira individual

exige do investidor conhecimentos especializados que a maior parte das pessoas não tem, submetendo portanto o investidor despreparado a razões de perdas volumosas.

A administração de carteira individual por terceiros exige do investidor uma aplicação volumosa, em geral acima de ... Cz\$ 100.000,00, que muitas pessoas não tem condições de fazer.

Portanto, não se enquadrando nesses casos, o investidor terá que participar de modalidades de investimentos coletivos, a saber, ser quotista de um Fundo de Ações ou ser quotista de um Fundo Pait.

O Fundo de Ações é uma carteira diversificada de títulos e valores mobiliários onde prevalecem ações de companhias registradas em Bolsa de Valores, sob administração de uma instituição financeira para isso credenciada (Banco de Investimentos, Corretora ou Distribuidora). São cerca de 100 Fundos de Ações no País, e na sua escolha o investidor deverá examinar a idoneidade, a segurança da instituição administradora e também a performance passada de rentabilidade do Fundo. O investidor quando quer aplicar, compra quotas pela cotação do dia, e quando quer desaplicar, resgata quotas também pela cotação do dia.

No caso dos Fundos Pait, ainda em fase de constituição, a modalidade é semelhante, destacando-se que o investidor tem um incentivo fiscal em troca de um prazo mínimo para o resgate.

O incentivo fiscal é a faculdade de abater da renda bruta aplicações até o limite de Cz\$ 150.000,00 por ano, limitado o abatimento a 30% da renda bruta.

Em compensação, as aplicações terão uma data de resgate fixada em 10 anos a contar da aplicação inicial. Portanto, quem fizer a primeira aplicação em 1987, poderá resgatar essa aplicação inicial e as demais aplicações subsequentes em 1997, sem perder o incentivo fiscal.

2.8.- O retorno e o risco do investimento em ações

Juntamente com a liquidez, o risco e o retorno são as características básicas de qualquer investimento. É natural que, em iguais condições de liquidez e para um mesmo nível de risco, as pessoas preferirem aquele investimento com a maior taxa de retorno. Todavia, a escolha entre alternativas de investimento com diferentes graus de retorno e de risco exige que se determine a função do investidor. Nem todas as pessoas têm igual atitude frente a situações com diferentes graus de retorno e risco. Algumas pessoas gostam mais de arriscar e assim estão dispostas a se submeter a um determinado risco em busca de um determinado retorno. Exemplificando, em troca de um prêmio de Cz\$1.000.000,00 um equilibrista poderia estar disposto a atravessar a distância entre o Pão de Açúcar e o morro da Urca (no Rio de Janeiro), equilibrando-se sobre o cabo de aço do caminho aéreo. Um outro equilibrista, com a mesma habilidade do primeiro e em iguais condições poderia exigir um prêmio maior para realizar essa façanha. O primeiro é menos avesso ao risco que o segundo. Regra geral, o que as pessoas buscam é maximizar a utilidade das coisas. Conhecida então a função utilidade da pessoa, é possível prever-se seu comportamento frente a alternativas com diferentes graus de retorno e risco.

Como as pessoas são materialistas, a maximização da sua utilidade (ou satisfação) está associada à maximização de sua riqueza, o que significa na maximização da taxa de retorno sobre seus ativos. Portanto, na análise de investimento, quando se busca a maximização de utilidade das pessoas está-se buscando, implicitamente, a maximização da taxa de retorno.

Relativamente ao risco, este está associado à possibilidade de se perder ou de se ganhar menos do que o esperado.

Assim sendo, risco pode ser definido como possibilidade de de variação (para menos) do retorno esperado de um investimen-

to. Para se medir o risco utiliza-se a medida estatística do desvio padrão, que quantifica a variação do retorno em relação ao retorno esperado. Quanto maior essa variação e, portanto, o desvio padrão, maior é o risco.

...

CAPÍTULO III

3.- CONCLUSÃO

O Estágio Supervisionado permite ao aluno a fusão de seus conhecimentos teórico com o prático, fazendo com que eles interagam de forma harmônica.

Foi por demais significativo este trabalho que acabamos de concluir, o qual se desenvolveu dentro de uma temática acadêmica, e que, graças ao apoio do professor Alcindor de Oliveira Villarim, foi possível desempenhar eficazmente a minha função junto ao Banco Nacional S/A., onde proporcionaram-se a oportunidade de cumprir esta tarefa, que é essencial como base na minha vida profissional.

Apesar dos sacrifícios enfrentados, foi bastante significativo esta etapa por mim concluída.

Analisei e pude observar, não só o valor do estágio, como também a minha responsabilidade como futuro economista.

...

P L A N O D E E S T Á G I O

(+) 1ª via - Departamento
 2ª " Prof. Orientador
 3ª " Coordenação

ALUNO(A) José Gilmar CostaMatric. nº 7813021-1 Concluinte no Período: 89.1LOCAL DO ESTÁGIO: BANCO NACIONAL S/A.I - D U R A Ç Ã O⁺⁺

(0 0 = 9 créditos)

DATA DE INÍCIO: 02 / 01 / 89 TÉRMINO PREVISTO: 30 / 06 / 89

Demonstrativo:

H o r á r i o d e T r a b a l h o

<u>D i a s</u>	<u>M a n h ã</u>	<u>T a r d e</u>
Segunda-feira	<u>às</u> _____ h	<u>12:00</u> <u>às</u> <u>18:00</u> h
Terça -feira	_____	<u>12:00</u> <u>18:00</u>
Quarta -feira	_____	<u>12:00</u> <u>18:00</u>
Quinta -feira	_____	<u>12:00</u> <u>18:00</u>
Sexta --feira	_____	<u>12:00</u> <u>18:00</u>

<u>M Ê S</u>	<u>Total de dias úteis no mês</u>	<u>Total de ho- ras por dia</u>	<u>Total de ho- ras por mês</u>
Janeiro	22	6	132
Fevereiro	17	6	102
Março	22	6	132
Abril	19	6	114
Maiο	21	6	126
Junho	21	6	126
T O T A L			732

OBS: (+) Para controle do Professor-Orientador em termos de progra-
 mação de horário de atendimento, cobrança ao estagiário, etc
 (++) Res.107/81: 270 h = 9 créditos (1 crédito = 30 horas)

II - TAREFAS A SEREM DESENVOLVIDAS

(sugeridas p/professor orientador, pela empresa ou ambos)

MERCADO DE CAPITAIS :

- Mercado de Capitais e Desenvolvimento Econômico.
- Breve Histórico do mercado de Ações no Brasil.
- Ações-Títulos Representativos de Propriedade de uma S/A.
- O Mercado de Balcão, As Bolsas de Valores e o Mercado à vista.
- Os Múltiplos Mercados de Ações.
- A Intermediação Financeira e as Bolsas de Valores.
- Modalidades de Investimentos em Ações.
- O Retorno e o Risco do Investimento em Ações.

III - O R I E N T A Ç Ã O

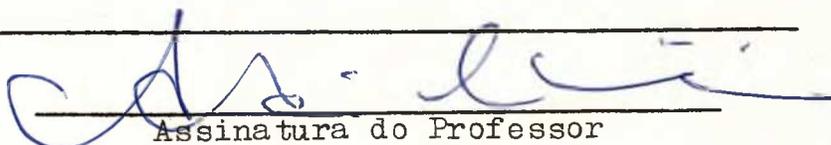
Professor: Alcindor Villarim

Previsão de Reuniões ou de entrega de relatórios:

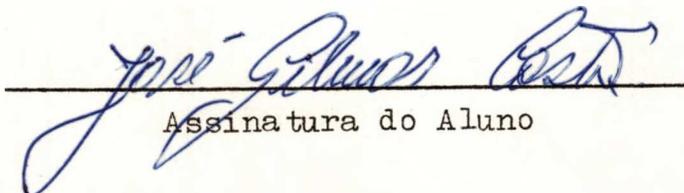
Dias: _____

semanalmente ____ quinzenalmente ____ mensalmente X

Horário: _____


Assinatura do Professor

Campina Grande, 25 de Junho de 19 80


Assinatura do Aluno

OBS: Este Plano deve ser preenchido e devolvido à Coordenação de Estágio Supervisionado até 8 dias após o início do estágio. A Coordenação enviará as vias do Departamento e do Professor-Orientador.

5.- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- 01 - GRECCO, Constantino. Conheça o Mercado de Capitais no Brasil. São Paulo, Editora Cultrix. 4ª Edição, 1981.
- 02.- BARROS, Benedito Ferri de. Mercado de Capitais e ABC de Investimentos. São Paulo. Editora Atlas S.A., 4ª edição, 1980.
- 03 - HESS, Geraldo e Outros. Finanças e Mercado de Capitais no Brasil. Edit. Forum. Rio de Janeiro, 1971.
- 04 - LACERDA, J.C. Sampaio de. Manual das Sociedades por Ações. Edit. Freitas de Barros. São Paulo, 1984.
- 05 - SCHROY, John. Como Investir em Ações. Edit. Org. Nacional de Investimentos Ltda. Rio de Janeiro, 1979.
- 06 - RUIZ, João Alvaro. Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica. Edt. Petrópolis. Rio de Janeiro, 1982.
- 07 - OLMEDO, Wilson Dalma. Mercado de Capitais. Revista crers. Rio de Janeiro, 3(1): 23-27, Jan./mar. 1978.
- 08 - DELTEC PANAMERICANA S.A. Os mercados de Capitais no Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo. Centro de Estudios Monetários Latinoamericanos. México, 1969.
- 09 - LEGISLAÇÃO SOBRE MERCADO DE CAPITAIS. Bolsa de Valores. São Paulo. 1981.
- 10 - MANUAL DE ATENDIMENTO PARA ACIONISTAS. Banco Nacional S.A. São Paulo. 1985.

...